INSTITUTO F.E.C.T/CAMPUS DIAMANTINO

Estudo Técnico Preliminar 12/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23750.000443.2025-80

2. Descrição da necessidade

O IFMT Campus Diamantino possui necessidade permanente de manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene, asseio e conservação de suas instalações administrativas e acadêmicas, visando assegurar ambiente apropriado ao desenvolvimento das atividades institucionais, ao atendimento da comunidade acadêmica e à adequada conservação do patrimônio público.

A execução dos serviços de limpeza e conservação mostra-se indispensável ao funcionamento regular da unidade, considerando a circulação diária de servidores, estudantes, colaboradores e demais usuários nas dependências do Campus, incluindo salas administrativas, salas de aula, laboratórios, sanitários, áreas de circulação e ambientes de uso comum.

A interrupção dos serviços poderá comprometer:

- as condições mínimas de salubridade e higiene;
- a adequada conservação das instalações físicas;
- a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas;
- a segurança sanitária dos ambientes institucionais;
- o atendimento regular aos usuários da instituição.

A necessidade da contratação decorre ainda da inexistência de quadro próprio suficiente para execução direta das atividades de limpeza, asseio e conservação predial, observando-se que tais atividades correspondem a serviços acessórios e instrumentais passíveis de execução indireta, nos termos da legislação vigente.

A solução pretendida visa assegurar:

- continuidade operacional dos serviços;
- manutenção das condições adequadas de higiene e conservação;
- melhoria das condições de trabalho e atendimento institucional;
- adequada preservação do patrimônio público;
- maior eficiência administrativa na execução das atividades de apoio operacional.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades operacionais do IFMT Campus Diamantino.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DMT-DAP	Celio Monzano Silva Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Natureza continuada dos serviços

Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza continuada, considerando que sua interrupção comprometeria diretamente o funcionamento regular das atividades administrativas e acadêmicas do IFMT Campus Diamantino, afetando as condições de higiene, salubridade, conservação patrimonial, segurança e atendimento aos usuários da instituição.

A contratação mostra-se necessária diante da inexistência de quadro próprio suficiente para execução direta das atividades de limpeza, asseio e conservação predial, observando-se as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

4.2 Requisitos operacionais mínimos da contratação

A futura contratação deverá contemplar a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, visando assegurar a adequada manutenção das áreas internas e externas do IFMT Campus Diamantino.

A execução dos serviços deverá observar:

I – as características físicas das instalações;

II – os diferentes tipos de ambientes existentes;

III – os níveis de circulação de usuários;

IV – as rotinas operacionais da unidade;

V – os parâmetros referenciais de produtividade previstos na IN SEGES/MPDG nº 05/2017;

VI – as frequências e metodologias de execução definidas no Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, eficiente e compatível com os padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração, garantindo adequadas condições de higiene, limpeza e conservação das instalações institucionais.

4.3 Dedicação exclusiva de mão de obra

A contratação será realizada sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, considerando a necessidade de disponibilização contínua de profissionais para atendimento das demandas permanentes do Campus.

Os empregados disponibilizados pela contratada deverão permanecer vinculados exclusivamente à execução dos serviços contratados durante sua jornada de trabalho, observando-se:

I – a legislação trabalhista e previdenciária aplicável;

II – as convenções coletivas da categoria profissional;

III – as normas de saúde e segurança do trabalho;

IV – as diretrizes operacionais estabelecidas pela Administração.

A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta.

4.4 Qualificação e condições mínimas dos profissionais

Os profissionais disponibilizados para execução dos serviços deverão possuir capacitação compatível com as atividades desempenhadas, especialmente quanto:

I – à correta execução das rotinas de limpeza e conservação;

II – à utilização adequada de equipamentos e utensílios;

III – à observância das normas de segurança e higiene;

IV – ao atendimento das orientações operacionais da Administração.

Os empregados deverão apresentar condições físicas e laborais compatíveis com as atividades desenvolvidas, bem como possuir escolaridade mínima suficiente para compreensão de orientações técnicas, utilização correta de produtos e equipamentos, leitura de comunicados e cumprimento dos procedimentos operacionais estabelecidos.

4.5 Disponibilidade operacional e acompanhamento contratual

A contratada deverá disponibilizar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual e atendimento das demandas operacionais da Administração durante toda a vigência do contrato.

A solução deverá assegurar capacidade operacional suficiente para:

I – atendimento contínuo das rotinas de limpeza;

II – substituição de empregados ausentes;

III – atendimento tempestivo das solicitações da fiscalização;

IV – manutenção da regularidade da prestação dos serviços.

A Administração poderá estabelecer rotinas de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, inclusive mediante utilização de Instrumento de Medição de Resultado – IMR, conforme critérios definidos no Termo de Referência.

4.6 Saúde e segurança do trabalho

A contratada deverá observar integralmente as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual – EPIs e demais medidas de proteção necessárias às atividades desempenhadas.

Os empregados deverão estar devidamente identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

A contratada deverá cumprir as exigências legais relacionadas à medicina e segurança do trabalho, inclusive quanto aos programas, laudos e documentos obrigatórios previstos na legislação vigente.

4.7 Sustentabilidade ambiental

A contratação deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com:

I – a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010;

II – o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

III – as normas ambientais aplicáveis;

IV – as resoluções pertinentes do CONAMA;

V – as normas sanitárias da ANVISA.

Durante a execução contratual deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes diretrizes:

I – racionalização do consumo de água e energia elétrica;

II – redução de desperdícios;

III – correta segregação de resíduos;

IV – utilização de práticas ambientalmente adequadas;

V – observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Considerando que o fornecimento dos materiais de limpeza e higiene permanecerá sob responsabilidade da Administração, por meio da sistemática de almoxarifado virtual atualmente adotada pelo IFMT, espera-se maior controle institucional sobre:

I – o consumo de insumos;

II – a padronização dos materiais utilizados;

III – a rastreabilidade dos itens fornecidos;

IV – a redução de desperdícios;

V – a racionalização administrativa das aquisições.

4.8 Vigência contratual

A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, observados os limites legais, a vantajosidade para a Administração e a manutenção das condições mais favoráveis para execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9 Transição contratual

Não se vislumbra necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas específicas entre a atual contratada e a futura empresa contratada, considerando que os serviços possuem natureza operacional rotineira e padronizada no mercado.

Entretanto, a futura contratada deverá adotar as providências necessárias para assegurar transição operacional adequada, de forma a evitar descontinuidade na prestação dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 7º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES nº 40/2020, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial no âmbito do IFMT Campus Diamantino.

Para definição da solução mais adequada, foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, especialmente instituições federais de ensino, bem como as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e no Caderno de Logística de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação.

5.1 Execução direta pela Administração

A execução direta dos serviços mostrou-se inviável, considerando a inexistência de quadro próprio suficiente para atendimento da demanda, bem como a ausência de cargos efetivos compatíveis com a execução contínua das atividades de limpeza e conservação predial.

Além disso, a solução demandaria ampliação da estrutura administrativa e operacional da instituição, ocasionando aumento de custos indiretos e redução da eficiência administrativa.

5.2 Contratação sem dedicação exclusiva de mão de obra

A contratação sem dedicação exclusiva mostrou-se inadequada em razão da necessidade contínua de disponibilização de profissionais para atendimento das rotinas permanentes de limpeza das instalações do Campus, especialmente em ambientes acadêmicos com circulação diária intensa de usuários.

5.3 Contratação com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais pela contratada

A solução foi analisada, entretanto verificou-se que o fornecimento de materiais de consumo pela contratada poderia reduzir a padronização dos insumos utilizados pela Administração, além de dificultar o controle de consumo, armazenamento e fiscalização dos materiais empregados na execução contratual.

5.4 Contratação com dedicação exclusiva de mão de obra sem fornecimento de materiais pela contratada

A solução mostrou-se mais vantajosa para a Administração, considerando:

I – maior controle administrativo sobre os materiais de consumo utilizados;

II – possibilidade de padronização dos insumos empregados;

III – melhor rastreabilidade do consumo de materiais;

IV – maior eficiência na fiscalização contratual;

V – redução de riscos relacionados à qualidade dos materiais utilizados;

VI – possibilidade de aquisição centralizada de insumos pela Administração.

Dessa forma, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra e sem fornecimento de materiais de consumo pela contratada, representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade institucional do IFMT Campus Diamantino.

Verificou-se ainda ampla disponibilidade de empresas aptas à execução do objeto no mercado regional e nacional, não sendo identificadas restrições relevantes à competitividade da futura licitação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades operacionais do IFMT Campus Diamantino.

A contratação compreenderá a disponibilização contínua de profissionais devidamente capacitados para execução das atividades rotineiras de limpeza e conservação das áreas internas e externas da unidade, observadas as frequências, metodologias de execução e parâmetros de produtividade definidos no Termo de Referência.

A solução adotada contempla exclusivamente o fornecimento de mão de obra especializada, ficando sob responsabilidade da Administração o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como materiais de limpeza, higiene e saneantes domissanitários.

6.1 Justificativa do modelo adotado

O modelo de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra mostrou-se mais adequado à necessidade administrativa em razão:

I – da natureza contínua dos serviços;

II – da necessidade de disponibilidade permanente de profissionais;

III – da previsibilidade operacional das rotinas de limpeza;

IV – da necessidade de fiscalização contínua da execução contratual;

V – da maior eficiência administrativa no acompanhamento dos serviços prestados.

6.2 Critérios considerados no dimensionamento da solução

O dimensionamento da solução considerou:

I – as características físicas das instalações;

II – a circulação diária de usuários;

III – os diferentes tipos de ambientes existentes;

IV – os parâmetros referenciais de produtividade previstos na IN SEGES/MPDG nº 05/2017;

V – as peculiaridades operacionais do IFMT Campus Diamantino.

6.3 Regime de execução contratual

Os serviços serão executados mediante regime de dedicação exclusiva de mão de obra, observadas as disposições da legislação trabalhista, previdenciária e das convenções coletivas aplicáveis à categoria profissional.

6.4 Fiscalização e avaliação da execução contratual

A futura contratação será acompanhada por mecanismos de fiscalização e avaliação da qualidade dos serviços prestados, inclusive mediante utilização de Instrumento de Medição de Resultado – IMR, conforme critérios a serem detalhados no Termo de Referência.

6.5 Ausência de vínculo empregatício

A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Metodologia utilizada para estimativa dos quantitativos

A estimativa dos quantitativos necessários para a futura contratação foi elaborada a partir de levantamento técnico realizado nas dependências do IFMT Campus Diamantino, considerando as características físicas e operacionais da unidade, bem como a necessidade de manutenção contínua das condições adequadas de limpeza, asseio e conservação predial.

Para definição dos quantitativos foram observados:

- os tipos de ambientes existentes;
- a metragem das áreas internas e externas;
- a circulação diária de usuários;
- o grau de utilização dos ambientes;

- as características específicas de sanitários, laboratórios e áreas de uso coletivo;
- as frequências estimadas de limpeza;
- os parâmetros referenciais de produtividade previstos na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;
- as orientações constantes no Caderno de Logística de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação;
- a experiência operacional decorrente do contrato atualmente executado na unidade.

A metodologia adotada buscou assegurar quantitativos suficientes para atendimento adequado das necessidades institucionais, observando simultaneamente os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

7.2. Levantamento das áreas abrangidas pela contratação

O levantamento das áreas a serem atendidas pela futura contratação compreendeu ambientes administrativos, acadêmicos e áreas de uso comum do Campus, conforme demonstrado abaixo:

Tipo de Área	Área Estimada
Áreas administrativas, biblioteca, auditório e circulação interna	1.491,40 m²
Salas de aula	514,71 m²
Quadra poliesportiva	710,73 m²
Almoxarifado, guarita e áreas auxiliares	95,28 m²
Banheiros e sanitários de uso coletivo	97,15 m²
Pisos frios (áreas livres)	97,15 m²
Laboratório de química	206,58 m²
Áreas externas e arruamentos	3.683,22 m²
Esquadrias internas e externas	454,80 m²

As áreas identificadas apresentam diferentes níveis de utilização e criticidade operacional, exigindo frequências distintas de limpeza e conservação, especialmente em ambientes de grande circulação de usuários, sanitários e laboratórios.

7.3. Critérios de produtividade adotados

Para fins de dimensionamento preliminar da mão de obra necessária à execução contratual, foram considerados os parâmetros referenciais de produtividade previstos na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, bem como as características físicas e operacionais dos ambientes do IFMT — Campus Diamantino.

A estimativa foi estruturada por categoria de ambiente, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tipo de área	Área estimada (m²)	Produtividade referencial (m²/servente)
Áreas administrativas, biblioteca, auditório e circulação interna	1.491,40	1.000
Salas de aula	514,71	1.000
Quadra poliesportiva	710,73	1.000
Almoxarifado, guarita e áreas auxiliares	95,28	1.000
Pisos frios — áreas livres	97,15	2.500
Laboratório de química	206,58	360
Banheiros e sanitários coletivos	97,15	200
Áreas externas e arruamentos	3.683,22	6.000
Esquadrias externas — face externa, sem exposição a risco	227,40	300
Esquadrias — face interna	227,40	300

Os índices apresentados constituem parâmetros referenciais utilizados pela Administração na elaboração do orçamento estimativo, observadas as características dos ambientes e as frequências de execução estabelecidas no Termo de Referência.

Para as áreas externas e arruamentos, adotou-se a produtividade de 6.000 m² por servente, considerando o enquadramento referencial da atividade de varrição de passeios e arruamentos e a experiência da contratação anterior do Campus, na qual foram utilizados parâmetros de produtividade superiores.

A aplicação dos índices, dos coeficientes de frequência e dos demais fatores de composição encontra-se detalhada na Planilha de Custos e Formação de Preços revisada, integrante do processo administrativo.

O dimensionamento resultante possui caráter estimativo, admitindo-se que as licitantes apresentem produtividade e organização operacional distintas, desde que demonstrada a exequibilidade da proposta e garantido o atendimento integral das condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.4. Estimativa preliminar dos postos de trabalho

Com base nas áreas levantadas, nas frequências de execução, nos parâmetros referenciais de produtividade e nas características operacionais do Campus Diamantino, estimou-se o quantitativo equivalente aproximado de **5,11 trabalhadores**, exclusivamente para fins de dimensionamento preliminar e formação do orçamento estimativo.

O referido quantitativo não representa exigência de alocação de trabalhadores fracionados nem número mínimo obrigatório de postos de trabalho. Caberá à licitante definir o quantitativo efetivo de profissionais, demonstrando a exequibilidade da proposta e o atendimento integral das condições, rotinas e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

7.5. Frequências estimadas dos serviços

As frequências de execução dos serviços foram estimadas considerando:

- o tipo de ambiente;
- o fluxo diário de usuários;
- o nível de utilização das instalações;
- a necessidade de manutenção das condições de higiene e salubridade;
- as orientações constantes no Caderno de Logística de Serviços de Limpeza.

De forma geral, as atividades compreenderão:

- rotinas diárias;
- rotinas semanais;
- rotinas mensais;
- rotinas periódicas específicas;

conforme necessidade operacional de cada ambiente institucional.

As rotinas detalhadas de execução, periodicidades específicas e metodologias operacionais serão disciplinadas no Termo de Referência.

7.6. Equipamentos operacionais, uniformes e EPIs

A futura contratação compreenderá o fornecimento, pela contratada, da mão de obra, dos uniformes e dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à adequada execução dos serviços.

Os materiais de consumo, produtos de limpeza e higiene, ferramentas, utensílios e equipamentos operacionais serão disponibilizados pela Administração, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada poderá utilizar equipamentos e ferramentas adicionais por sua iniciativa e às suas expensas, desde que observadas as normas de segurança aplicáveis e sem custos adicionais à Administração.

As especificações e quantitativos desses itens serão definidos no Termo de Referência, observando:

- as normas de segurança do trabalho;
- a NR-06;
- as convenções coletivas aplicáveis;
- as necessidades operacionais da unidade;
- os padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração.

As estimativas preliminares foram elaboradas com base:

- no contrato atualmente vigente;
- na experiência operacional do Campus;
- nas necessidades verificadas durante levantamento realizado “in loco”.

7.7. Materiais de consumo

Considerando a existência de contratação correlata de almoxarifado virtual para fornecimento de materiais de consumo no âmbito do IFMT, os materiais de limpeza, higiene e saneantes domissanitários não integrarão o escopo da presente contratação.

O fornecimento desses insumos permanecerá sob responsabilidade da Administração, mediante utilização da sistemática atualmente adotada pelo órgão, permitindo:

- maior controle institucional sobre consumo e estoque;
- padronização dos materiais utilizados;
- racionalização administrativa das aquisições;
- segregação mais eficiente entre fornecimento de insumos e prestação de serviços;
- melhoria da fiscalização contratual;
- redução de riscos de desabastecimento e sobreposição contratual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 405.138,24

8.1. Estimativa dos custos da contratação

A estimativa de custos da contratação foi atualizada considerando as áreas efetivamente abrangidas, as frequências de execução, os parâmetros de produtividade, a jornada de 40 horas semanais e os custos trabalhistas, previdenciários e tributários pertinentes.

O dimensionamento referencial corresponde a aproximadamente **5,11 trabalhadores equivalentes**, resultando no valor mensal estimado de **R$ 33.761,52** e no valor anual estimado de **R$ 405.138,24**, para 12 meses de execução.

A memória de cálculo detalhada, incluindo a composição dos custos por categoria de área, uniformes, EPIs, encargos e demais parcelas, consta da Planilha de Custos e Formação de Preços revisada, integrante do processo administrativo e utilizada como referência para a elaboração do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União – TCU, avaliou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução pretendida.

Após análise da natureza do objeto, concluiu-se que a contratação deverá ocorrer em lote único, não sendo recomendável o parcelamento da solução.

9.1 Análise da inviabilidade do parcelamento

A adoção de múltiplas contratações para execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do IFMT Campus Diamantino poderia ocasionar:

I – perda de padronização operacional;

II – aumento da complexidade da fiscalização contratual;

III – dificuldades na coordenação das atividades executadas;

IV – sobreposição de responsabilidades entre empresas distintas;

V – aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização;

VI – comprometimento da eficiência operacional dos serviços;

VII – aumento do risco de descontinuidade da execução contratual.

9.2 Natureza integrada da solução

Os serviços possuem natureza integrada e contínua, exigindo uniformidade de procedimentos, rotinas operacionais e metodologia de execução, fatores que recomendam a manutenção da solução em único contrato.

9.3 Impactos do parcelamento na economicidade

O parcelamento também poderia comprometer a economicidade da contratação, reduzindo ganhos de escala operacional e aumentando custos indiretos relacionados à mobilização administrativa e operacional das futuras contratadas.

9.4 Conclusão

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, preservando a eficiência da execução contratual, a padronização dos serviços e a adequada fiscalização do contrato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui relação direta com o contrato vigente de prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, destinado ao suprimento de materiais de consumo por meio de sistema web disponibilizado pela contratada, formalizado nos autos do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

Em razão da existência da referida contratação, optou-se por não incluir no escopo da presente contratação o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e saneantes domissanitários, considerando que tais insumos já são disponibilizados à Administração por meio da solução de almoxarifado virtual atualmente adotada pelo IFMT.

10.1 Relação com a contratação correlata de almoxarifado virtual

A solução escolhida proporciona:

I – maior padronização dos materiais utilizados;

II – centralização logística das aquisições;

III – melhor controle de estoque e consumo;

IV – maior eficiência administrativa;

V – redução de riscos de desabastecimento;

VI – segregação mais eficiente entre fornecimento de insumos e prestação de serviços;

VII – melhoria da fiscalização contratual.

10.2 Delimitação do objeto da presente contratação

Dessa forma, a presente contratação limita-se à prestação dos serviços continuados de limpeza, asseio e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, permanecendo o fornecimento dos materiais de consumo sob responsabilidade da contratação correlata de almoxarifado virtual.

10.3 Ausência de contratações interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja formalização constitua condição para início da execução da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas conforme detalhamento a seguir: ID PCA no PNCP: 10784782000150-0-000015/2025 Data de publicação no PNCP: 21/01/2025 Id do item no PCA: 26 Classe /Grupo: 853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA Identificador da Futura contratação: 155093-17/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida busca assegurar a adequada manutenção das condições de limpeza, higiene, asseio e conservação das instalações do IFMT Campus Diamantino, contribuindo diretamente para o funcionamento regular das atividades administrativas e acadêmicas da instituição.

Com a adoção da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes benefícios institucionais:

12.1 Continuidade dos serviços essenciais

Garantir a continuidade da prestação dos serviços de limpeza e conservação, considerados indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades institucionais, evitando prejuízos às condições de salubridade, segurança e conservação patrimonial da unidade.

12.2 Maior eficiência administrativa

Possibilitar maior eficiência na gestão operacional dos serviços terceirizados, mediante definição clara das rotinas de execução, fiscalização contratual e acompanhamento dos resultados obtidos.

12.3 Melhor fiscalização contratual

A contratação exclusiva da mão de obra, sem fornecimento de materiais pela contratada, permitirá maior controle administrativo sobre os insumos utilizados, além de facilitar a fiscalização contratual quanto à qualidade dos serviços efetivamente prestados.

12.4 Integração com o modelo de almoxarifado virtual

A solução adotada encontra-se alinhada ao contrato vigente de almoxarifado virtual utilizado pela Administração, possibilitando:

I – padronização dos materiais de consumo;

II – centralização logística das aquisições;

III – melhor controle de estoque;

IV – rastreabilidade dos insumos utilizados;

V – racionalização administrativa;

VI – redução de riscos de desabastecimento.

12.5 Economicidade e racionalização de custos

A segregação entre prestação de serviços e fornecimento de materiais contribui para maior transparência na composição dos custos da contratação, possibilitando melhor controle administrativo e mitigação de riscos relacionados à duplicidade de fornecimento ou sobreposição contratual.

12.6 Melhoria das condições de trabalho e atendimento institucional

A manutenção adequada das condições de limpeza e conservação proporciona ambientes mais adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas, contribuindo para o bem-estar de servidores, estudantes, colaboradores e usuários da instituição.

12.7 Sustentabilidade e gestão eficiente de recursos

A solução possibilita melhor gerenciamento do consumo de materiais de limpeza e higiene, favorecendo práticas de uso racional de recursos, controle de desperdícios e maior eficiência na gestão pública.

13. Providências a serem Adotadas

Para adequada execução da futura contratação, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências administrativas e operacionais:

13.1 Designação de gestores e fiscais do contrato

A Administração deverá promover a designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos internos aplicáveis.

13.2 Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização

Deverão ser promovidas ações de orientação e capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, especialmente quanto:

I – à fiscalização de contratos administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra;

II – à utilização de Instrumento de Medição de Resultado – IMR;

III – aos procedimentos de acompanhamento trabalhista e previdenciário;

IV – às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

13.3 Disponibilização de espaço operacional

A Administração deverá disponibilizar espaço físico adequado para apoio à execução contratual, incluindo local destinado à guarda de equipamentos, utensílios e materiais utilizados na prestação dos serviços.

13.4 Organização do fornecimento de materiais de consumo

Considerando que a presente contratação não contempla fornecimento de materiais pela contratada, a Administração deverá manter fluxo contínuo de disponibilização dos materiais de limpeza, higiene e saneantes necessários à execução dos serviços, observando a sistemática atualmente adotada por meio do contrato de almoxarifado virtual.

13.5 Planejamento da fiscalização operacional

A Administração deverá estabelecer rotinas e procedimentos de fiscalização contratual, incluindo mecanismos de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados, controle de frequência dos empregados terceirizados e avaliação dos resultados obtidos durante a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de água e energia elétrica, à utilização de produtos químicos e saneantes domissanitários, à geração de resíduos sólidos e ao descarte de materiais potencialmente poluentes durante a execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

Dessa forma, visando reduzir os riscos ambientais decorrentes da execução contratual, a futura contratada deverá adotar medidas de tratamento, controle e mitigação dos impactos ambientais, observando os princípios da sustentabilidade, eficiência no uso de recursos públicos e preservação ambiental, em conformidade com a legislação e normativos aplicáveis.

14.1 Medidas de mitigação e boas práticas ambientais

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá orientar e supervisionar seus empregados para adoção, sempre que possível, das seguintes práticas de sustentabilidade e redução de impactos ambientais:

I – racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

II – substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade, sempre que tecnicamente viável;

III – racionalização do consumo de água e energia elétrica;

IV – redução da geração de resíduos e desperdícios de materiais;

V – utilização de práticas operacionais que minimizem impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

14.2 Requisitos de sustentabilidade aplicáveis à contratação

Além das boas práticas ambientais anteriormente descritas, a contratada deverá observar, no que couber, as disposições do art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como demais normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto às seguintes obrigações:

I – utilizar produtos de limpeza, conservação e higienização em conformidade com as classificações e especificações estabelecidas pela ANVISA;

II – adotar medidas para evitar desperdício de água tratada, promovendo o uso racional dos recursos hídricos;

III – observar as normas aplicáveis relativas aos níveis de ruído emitidos por equipamentos utilizados na execução dos serviços;

IV – fornecer aos empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à adequada execução das atividades;

V – promover treinamento e orientação dos empregados quanto às práticas de sustentabilidade, economia de água e energia elétrica, redução de desperdícios e correta segregação de resíduos;

VI – realizar, quando aplicável, a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora, promovendo destinação ambientalmente adequada, observadas as normas vigentes relacionadas à coleta seletiva e gerenciamento de resíduos sólidos;

VII – observar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos;

VIII – assegurar destinação ambientalmente adequada de pilhas, baterias e demais resíduos potencialmente poluentes, conforme normas do CONAMA e legislação ambiental vigente.

14.3 Colaboração com programas institucionais de sustentabilidade

A contratada deverá colaborar de forma efetiva com programas, ações e iniciativas de sustentabilidade ambiental eventualmente implementados pelo IFMT Campus Diamantino, contribuindo para o fortalecimento das práticas institucionais de preservação ambiental, uso racional de recursos públicos e gestão sustentável das atividades administrativas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, além de necessária ao atendimento das demandas institucionais do IFMT Campus Diamantino.

Os estudos realizados demonstraram que a solução escolhida — contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra e sem fornecimento de materiais pela contratada — é a que melhor atende às necessidades da Administração, considerando:

- a natureza contínua dos serviços;
- a necessidade de manutenção das condições adequadas de higiene e conservação das instalações institucionais;
- a inexistência de quadro próprio suficiente para execução direta das atividades;
- a necessidade de fiscalização contínua da execução contratual;
- a maior eficiência operacional da solução adotada;
- a integração com o modelo institucional de almoxarifado virtual utilizado para fornecimento de materiais de consumo.

A solução proposta apresenta compatibilidade com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público, sustentabilidade e planejamento das contratações públicas, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se viável o prosseguimento da contratação, com posterior elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do procedimento licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CELIO MONZANO SILVA SOUZA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 10:45:05.

LEANDRO DIAS CURVO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 10:52:56.

EREMILSO DE MORAES ROMA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 11:00:16.